

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE
1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CANELA/RS

Processo nº: **5000013-04.2015.8.21.0041** / Exequente: **Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A – BANRISUL** / Executado: **Espólio de João Carlos Aramburu Belleza e outros.**

LEILÃO ON-LINE

1º Leilão Público On-line: 22.04.22, das 09:00 até às 15:00.

2º Leilão Público On-line: 29.04.22, das 09:00 até às 15:00.

Local: Site da Benedetto Leilões: www.benedettoleiloes.com.br.

JEFERSON BENEDETTO, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 215/2006, devidamente autorizado pelo **Exmo. Sr. Dr. Vancarlo André Anacleto**, Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Canela/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**, na forma da lei, em dia, hora e local supracitado, o bem penhorado a seguir relacionado.

Um terreno medindo 61,50m de frente na Rua Cruzeiro do Sul, a sudeste, localizado a 54,00m contados em linha reta desde a esquina formada com a Rua Dona Otilia, ao nordeste, lado par; partindo deste ponto inicial, a linha perimetral segue em linha reta de orientação sudeste-noroeste por 97,59m de extensão de frente a fundos, lado direito de quem olha desde a Rua Cruzeiro do Sul, a nordeste, dividido com propriedade que é ou foi de Edel Empresa de Engenharia Ltda; deste ponto, segue em linha reta de orientação nordeste-sudoeste por 61,47m de extensão, fundos do terreno, a noroeste, entestando com terras de Emílio Carlucci e Atílio Carlucci; deste ponto, segue em linha reta de orientação noroeste-sudeste por 99,54m de extensão de fundos a frente, lado esquerdo de quem olha desde a Rua Cruzeiro do Sul, a sudoeste, dividindo com propriedade que é ou foi de Armando Moreira Ramos, até encontrar o atual alinhamento da Rua Cruzeiro do Sul, seguindo em linha reta de orientação sudoeste-nordeste por 61,50m de extensão, frente do terreno, a sudeste, até encontrar o ponto inicial da descrição, fechando o perímetro, totalizando 6.058,80m² de área superficial. Sobre o dito terreno foi construído o Edifício Vale Verde, sob nº 2323 da Rua Cruzeiro do Sul, constituído dos setores A, B, C e D, do qual faz parte o apartamento nº 424 do setor D, cujo setor é de fundos, à esquerda de quem da Rua Cruzeiro do Sul olha o prédio, com acesso pela segunda entrada do lado esquerdo do prédio; dito apartamento possui uma área real total de 71,3010m², área real privativa de 42,8400m², área real de uso comum de 28,4610m², correspondendo à fração ideal de 0,004795 nas coisas de uso comum e no terreno, localizado no quarto pavimento, de centro, à esquerda de quem de frente olha o setor D, sendo o terceiro a contar da frente para os fundos. **Quarteirão:** Rua Cruzeiro do Sul, Rua Dona Otilia, Rua Dr. Ildefonso Pinto, projetada Rua Padre Nóbrega. **Ônus:** Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal. Matrícula nº 47.448 do Ofício do Registro de Imóveis – 5ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS. **Avaliação:** R\$141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do **1º LEILÃO ON-LINE**, o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação; no **2º LEILÃO ON-LINE**, por valor não inferior a **R\$70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)**, que corresponde a 50% do valor da avaliação, com base no parágrafo único do ao artigo 885 do CPC. Serão aceitos lanços parcelados, desde que contenha 25% do valor do lance à vista o saldo em até 30 parcelas (mensalmente corrigidas pelo índice do INPC), conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do

artigo 895 do CPC. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do término do leilão. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para recolher o valor ofertado. A comissão do Leiloeiro será de 10% (dez por cento), que correrá por conta do arrematante. O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, exclusivamente em cheque, este emitido pelo comprador, após o encerramento do leilão. Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. Condições gerais: as medidas e confrontações eventualmente constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários e laudos de avaliação anexados aos autos deste processo. Para todos os efeitos, considera-se a presente venda como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição, bem como tomar todas as providências e arcar com todos os custos necessários para a regularização e transferência do(s) bem(ns). Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprindo, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. **INFORMAÇÕES:** pelo site www.benedettoleiloes.com.br, pelo e-mail contato@benedettoleiloes.com.br e pelo telefone/whatsapp: (51) 3547-1328. **JUIZ: Dr. Vancarlo André Anacleto.** Em 19 de janeiro de 2022.

Dr. Vancarlo André Anacleto,
Juiz de Direito